



20 a 26 de Fevereiro de 2023

PROTOCOLOS FORMATIVOS

FEVEREIRO

23

Sessão de Estudo

“O Orçamento Geral do Estado para 2023 - Principais Alterações”

Oradores: Suzana Costa • José Soares Roriz

Horário: 18h30

Local: Auditório da Associação Jurídica de Braga, Praça Padre Ricardo da Rocha, 23, 4715-293 Braga ou On-line via Zoom

Organização: Associação Jurídica de Braga

Informações / Inscrições:

Associação Jurídica de Braga

E-mail: associacaojuridicabraga@gmail.com



Cartaz



Adicionar
ao calendário

FORMAÇÃO CONTÍNUA

FEVEREIRO

24

Web Conferência

“A Ação Executiva - Alguns temas”

Oradores: Henrique Delgado de Carvalho • Virgínio da Costa Ribeiro • Sandra Sousa Oliveira

Horário: 17h00

Local: Plataforma Zoom

Organização: Delegação de Braga da Ordem dos Advogados

Entrada livre, [aqui](#)

Informações:

Delegação de Braga

Telefone: 253 616 258

Telemóvel: 939 876 210

E-mail: braga@del.oa.pt



Adicionar
ao calendário

PARECERES DO CONSELHO REGIONAL DO PORTO

Parecer

Publicidade / Fotografias / Logotipo

Parecer n.º 11/PP/2022-P

Relatora: Helena Pedroso

Conclusões:

I - A regra geral relativa à publicidade contida no n.º 1 do art.º 94 do EOA dispõe que “O advogado pode divulgar a sua actividade profissional de forma objectiva, verdadeira e digna, no rigoroso respeito dos deveres deontológicos, do segredo profissional e das normas sobre publicidade e concorrência.”

II - A Advocacia não se confunde com qualquer actividade comercial, tendo uma dignidade própria que lhe é conferida com o reconhecimento constitucional da sua essencialidade para a administração da justiça (art.º 208 da CRP).

III - O seu exercício não pode submeter-se a formas de publicitação de uma qualquer actividade comercial que ponha em causa a dignidade e essencialidade da profissão.

IV - Assim, a actividade de advogado não deve ser publicitada através de fotografias de interior do escritório, nomeadamente da recepção, onde se encontra a identificação e com o logotipo adoptado, tendo em vista a divulgação do trabalho do designer que elaborou e executou o projeto de decoração.


V - Com a divulgação do trabalho do designer poderia subentender-se que se divulgava também a actividade do advogado, associando tal divulgação a publicidade da actividade comercial e de serviços, o que se desvia do entendimento perfilhado.

Consulte o texto integral [aqui](#).

PARECER
Publicidade
Fotografias
Logotipo

PARECER N.º 11/PP/2022-P
Relator_Helena Pedroso

Consulte [aqui](#) o texto integral



CONSELHO REGIONAL DO PORTO

LIVRO DA SEMANA

Sinopse

“Comentário ao Regime do Arrendamento Urbano”

Uma ajuda importante na conformação das relações locatícias



LIVRO DA SEMANA

Comentário ao Regime do Arrendamento Urbano

Jorge Pinto Furtado

Já disponível na Biblioteca do CRPorto
<http://biblioteca.crpporto.com.pt/>



CONSELHO REGIONAL DO PORTO

Jorge Barros Mendes
Presidente do Conselho Regional

João Cambão
Pelouro da Comunicação e Inovação



Direito em Dia



Recebe esta publicação porque está inscrito na nossa lista.
Para mais informações, contacte comunicacao@crp.oa.pt